LEI Nº. 427 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

CONCEDE AUXÍLIO AO ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Anápolis Futebol Clube, um auxílio no valor global de Cr$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros), que serão pagos de uma só vez.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de dezembro de 1973.

Irapuan Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Reinaldo Fonseca Dos Reis
CHEFE DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Zionan de Mascarenhas
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS